



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 116/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Vez que o Departamento Municipal de Infra Estrutura e o setor de frotas são encarregados pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar a manutenção preventiva, no seguinte equipamento:

- 01 Veículo marca Chevrolet, modelo SPIN 7 lug 1.8 LTZ de placas PRV6425, com 9025km.

A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado sob pena de renúncia das condições de garantia do equipamento, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Serviços de higienização de sistema de ar condicionado, ligação automática de faróis, balanceamento e geometria e demais mão de obra mecânica com aplicação de 01 filtro de ar condicionado, 01 porta rele, 01 rele, 01 lampada, 01 higienizador ar cond, 01 protetor de carte, 04 L óleo de motor, 01 anel vedador, 01 filtro de óleo, 01 filtro de combustível e 01 kit revisão.

EXECUTOR

Nome: VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
Endereço: Av Tupi, 3391, Pato Branco-PR
CNPJ: 03405491/0001-49

RAZÃO DA ESCOLHA

O gozo da garantia proporcionada pelo fabricante do bem aliado a regularidade fiscal da executora dos serviços.

VALOR

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.055,13 (um mil cinquenta e cinco reais e treze centavos).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	387B.DA3B.5FE8.1B9F	01/06/2018	28/11/2018
Receita Estadual	019028336-37	12/11/2018	12/03/2019
Receita Municipal	43235/2018	12/11/2018	12/02/2019
Debitos Trabalhistas	153598897/2018	10/07/2018	05/01/2019
FGTS	2018102903085879915400	29/10/2018	27/11/2018

Coronel Domingos Soares-PR, 12 de novembro de 2018.


Anderson Matias
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 116/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para concorrer à despesa do objeto resultante da dispensa de licitação, a fim de que seja contratada manutenção preventiva para veículo Chevrolet, modelo SPIN 7 lug 1.8 LTZ de placas PRV6425, com 9025km, do setor municipal de saúde, são os seguintes:

Dotações:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012025-atenção básica fixo-2080/2090/2095/2100/2190/2200/2205/2210

1030110012027-manter serviços de gestão e adm de atenção básica-

2340/2370/2380/2385/2390/2341/2345

ELEMENTOS:

3390300000-material de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa juridica

Cel. Domingos Soares-PR, 12 de novembro de 2018.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 116/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 18/2018

Traz a análise o processo supra mencionado que objetiva:

- Revisão em período de garantia de veículo CHEVROLET, modelo SPIN 7 lug 1.8 LTZ, placas PRV6425, com 9025 km.

O Sr Presidente da CPL caracterizou e justificou a situação, objeto e consequente decisão em optar por esta modalidade e forma de contratação, devendo para tanto, atentar para a documentação jurídica e de regularidade fiscal do futuro prestador de serviços.

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018.

O objeto se adequa ao que dispõem a Lei 8666/93, em especial em seu artigo 25, inciso I, sendo inviável a competição e, por conseguinte, a concorrência habitual, sob pena de decair o alcance da garantia do bem a ser mantido.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, não se verifica óbices ao aperfeiçoamento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 12 de novembro de 2018


Rogério Schmidt
OAB-PR. N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 116/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção corretiva com garantia dos trabalhos operados pela representante da marca Chevrolet, modelo SPIN 7 lug 1.8 LTZ de placas PRV6425, com 9025km, do setor de saúde desta municipalidade, pela empresa abaixo descrita:

Nome: VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
Endereço: Av Tupi, 3391, Pato Branco-PR
CNPJ: 03405491/0001-49

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.055,13 (um mil cinquenta e cinco reais e treze centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 13 de novembro de 2018.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Orcamento...: 055054 Emissao: 12/11/2018 Validade: 12/12/2018

Cliente....: Fundo Municipal De Saude De Coronel Domingos Soares
Endereco....: Avenida Araucaria, 3120 CEC/CPF.: 03.899.631/0001-04
Cidade.....: Coronel Domingos Soares PR Fone.....: 4632541166
Consultor...: Elcir Duarte
Observacao..:

Licitacao LDS 09/01/2018

Dados Do Veiculo

Placa.....: PRV-6425 Marca.....: GM
Familia....: 042 Modelo.....: Spin 1.8 Ltz
Chassi.....: 98GJC7520J8271189 Ano Fab/Mod: 2018/2018
Odomet....: 9025 Km

Serviços

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
F0044	Higienizacao Sist. Ar Cond.	Mecanica Geral	0,55	109,00	59,95
L1212	Ligação Automatica Faróis	Mecanica Geral	0,74	109,00	80,66
E20208	Balanceamento e Geometria	Mecanica Geral	1,00	89,00	89,00
ME001	Mão De Obra Mecanica	Mecanica Geral	0,50	119,00	59,50

Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vir Unit	Vir Desc	Vir Total
52102242	FILTRO AR COND. ONIX CORALT CRU	1 EM CIMA	1,00	74,81	0,00	74,81
3443	PORTA RELE	00 A 6	1,00	9,00	0,00	9,00
3054	RELE 40 AMP.	00 A 6	1,00	13,00	0,00	13,00
13590792X	LAMPADA H27	00 C 5	1,00	61,20	0,00	61,20
H34200	HIGIENIZADOR AR COND HSN200	1 E 3	1,00	81,00	0,00	81,00
52154601	PROTECTOR CARTER ONIX/PRISM/COR		1,00	249,83	0,00	249,83
98550549	OLEO MOTOR OW 20 API SN SINTET	RAMPA	4,00	42,00	0,00	168,00
90528145	ANEL VEDADOR	1 B 3	1,00	10,51	0,00	10,51
88905845	FILTRO OLEO AC DELCO 619	SUPORTE	1,00	20,00	0,00	20,00
CO225	FILTRO COMBUSTIVEL FLEX	1 D 1	1,00	39,67	0,00	39,67
513	KIT REVISAO	0 4 A	1,00	39,00	0,00	39,00

Total de Servicos: 289,11

Total de Pecas/Acessorios: 766,02

Total Geral: 1.055,13

Autorizo a execucao dos servicos
e pecas acima orçadas

Jamilson 462303394
Consultor Técnico

Cliente ou Responsavel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.405.491/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1999
NOME EMPRESARIAL VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VVL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3391	COMPLEMENTO
CEP 85.505-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		TELEFONE (046) 2255-644
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/11/2018 às 15:02:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.
CNPJ: 03.405.491/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014
Emitida às 10:05:55 do dia 01/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2018.

Código de controle da certidão: **387B.DA3B.5FE8.1B9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

008

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019028336-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.405.491/0001-49

Nome: VVL VICTORY VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VVL VICTORY VEICULOS LTDA

CNPJ/CNP.....: 03.405.491/0001-49

ENDEREÇO...: 7 TUPI

MUNICÍPIO...: PATO BRANCO

UF: PR

- 3391 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome perante a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 12/11/2018.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0043235/2018

Código de autenticidade da certidão: 379882886379882

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VVL- VICTORY VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.405.491/0001-49

Certidão nº: 153598897/2018

Expedição: 10/07/2018, às 17:36:03

Validade: 05/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VVL- VICTORY VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.405.491/0001-49**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001762-72.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03405491/0001-49

Razão Social: V V L - VICTORY VEÍCULOS LTDA

Endereço: AV. TUPY 3391 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85505-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2018 a 27/11/2018

Certificação Número: 2018102903085879915400

Informação obtida em 12/11/2018, às 09:12:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

012

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.405.491/0001-49 NIRE 41204195091
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 575, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-231, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, 2305, Centro, CEP 85.601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF sob nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 546.244.959-34; e **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na Avenida Souza Naves, 140, Apartamento 22, Centro, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº 813.908.079-91. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº 3391, Bairro Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº 03.405.491/0001-49 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204195091, em data de 21/09/1999 e última alteração contratual arquivada sob nº 20127975900, em data de 20/12/2012 resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As atividades econômicas do estabelecimento que antes eram: Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência Técnica, passam a ser: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.405.491/0001-49 NIRE 41204195091
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 575, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-231, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de

013

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.405.491/0001-49 NIRE 41204195091
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, 2305, Centro, CEP 85.601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF sob nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 546.244.959-34; e **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na Avenida Souza Naves, 140, Apartamento 22, Centro, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº 813.908.079-91. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº 3391, Bairro Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº 03.405.491/0001-49 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204195091, em data de 21/09/1999 e última alteração contratual arquivada sob nº 20127975900, em data de 20/12/2012, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº 3391, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de outubro de 1999.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

SEGUNDA: O Capital Social subscrito e integralizado no valor de R\$ 2.744.668,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais), divididos em 2.744.668 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Qtde Quotas	Valor em R\$
Joseti Antonio Meimberg	70%	1.921.144	R\$ 1.921.144,00
Edson Luiz Casagrande	10%	274.508	R\$ 274.508,00
Angela Maria Meimberg	10%	274.508	R\$ 274.508,00
Gerson Rigo	10%	274.508	R\$ 274.508,00
Totais	100%	2.744.668	R\$ 2.744.668,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.405.491/0001-49 NIRE 41204195091
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecida a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em sessenta dias a contar da data da resolução. A primeira parcela será paga após 30 (trinta) dias deste balanço especial.

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.405.491/0001-49 NIRE 41204195091
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco PR, 25 de Setembro de 2014.


Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG


ANGELA MARIA MEIMBERG

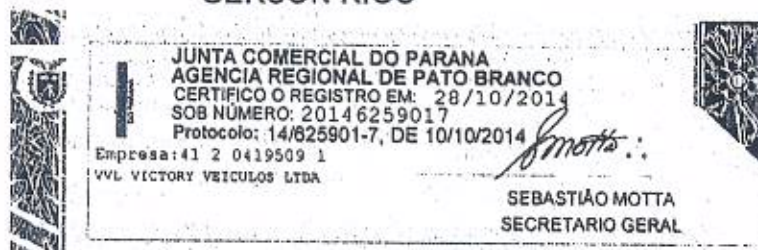

EDSON LUIZ CASAGRANDE


Gerson Rigo
GERSON RIGO

TESTEMUNHAS:


CLAUDIANE MONARETTO
 RG 8.738.604-0 SSPPR

Ana Caroline Langaro
ANA CAROLINE LANGARO
 RG 10.217.727-4 SSPPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18 DE 12/11/2018

OBJETO: Veículo do Departamento Municipal de Ação Educacional e Cultural, os quais são encarregados pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade. Se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar a manutenção preventiva, no seguinte equipamento: 01 Veículo marca Chevrolet, modelo SPIN / 7 lug 1.8 LTZ de placas PRV6426, com 9025km. Serviços de higienização de sistema de ar condicionado, ligação automática de faróis, balanceamento e geometria e demais mão de obra mecânica com aplicação de 01 filtro de ar condicionado, 01 porta rele, 01 rele, 01 lampada, 01 higienizador ar cond, 01 protetor de carte, 04 L. óleo de motor, 01 anel vedador, 01 filtro de óleo, 01 filtro de combustível e 01 kit revisão.

JUSTIFICATIVA: A empresa destinada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes e peças para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município. Tais estes que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado sob pena de renúncia das condições de garantia do equipamento, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR: - VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA, Av. Tupi, 3391, Pato Branco-PR, CNPJ: 03405491/0001-49.

VALOR: R\$ 1.055,13 (um mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos).

PACAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao da execução.

Prazo de fornecimento/execução: 30 dias após publicação desta ratificação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07-depto de saúde

07002-fundo municipal de saúde

1030110012025-atenção básica fixo

2080/2090/2095/2100/2190/2200/2205/2210-conta despesa

1030110012027-mantier serviços de gestão e adm de atenção básica

2340/2370/2380/2385/2390/2341/2345-conta despesa

ELEMENTOS:

3390300000-material de consumo

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CAROLINA